

Direito ao esquecimento na era virtual: análise e jurisprudências

Bárbara Araujo Diniz Ferreira Lima¹; Ana Paula Bartole Faria¹; Izabelle Maria Patitucci de Azevedo²; Luiz Claudio Gonçalves Junior (Orientador)³

RESUMO

O presente artigo almeja analisar o direito ao esquecimento no contexto jurídico brasileiro. Para viabilizar a análise, o estudo aborda detalhadamente os direitos fundamentais e sua evolução, visando demonstrar sua relação com direito ao esquecimento. Analisa-se, também, o princípio da dignidade da pessoa humana com intuito de nortear o presente trabalho. De forma a contextualizar o tema, analisa-se a sociedade atual e a internet, com foco no comportamento e responsabilização dos usuários, bem como a rapidez com que as notícias são compartilhadas. Com isso, pretende-se debater acerca do direito ao esquecimento, sua necessidade e como a jurisprudência brasileira encara o referido tema.

Palavras-chave:

Direito ao esquecimento. Direito à informação. Direito à liberdade de expressão. Dignidade da pessoa humana. Sociedade e internet.

¹ Centro Universitário de Volta Redonda, RJ.

² Advogada, Mestra em Direito Constitucional pela Universidade Federal Fluminense, Pós-Graduada em Direito de Família e Sucessões pela UCAM. izabellepatitucci@gmail.com

³ Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA. Doutor em Educação (UNIMEP) e Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania (UNISAL). lclaudiojr@foa.org.br